



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Lei Nº 212, de 06 de Fevereiro de 2020** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

LEI Nº 212, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301- UNIDADE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÃO: 2021- OPERAÇÃO ESPECIAL – ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

ELEMENTOS:

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 44 - R\$ 960.000,00	
Subtotal	R\$ 960.000,00
Total.....	R\$ 960.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 211 de 27 de dezembro de 2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de ITANHÉM, ratificada nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITANHÉM - BA, 06 de fevereiro de 2020.

**Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal**